



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 /PMC

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 0001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico nº 022/2021/PMC**, processo administrativo nº **2021/2/2172**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

L COSTA & G RAMOS LTDA, com sede, na Rua 03, Quadra 003, Lote 011, nº 11 - Residencial Salles Jardins, Bairro: Salles Jardins, CEP: 68.741-515, Castanhal/Pará Telefone: (091) 98384-8845/98182-4876, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.724.724/0001-37, e-mail: castanheiradistribuidora01@gmail.com, representada neste ato pela Sr (a) LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, Administradora, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 5866103 - PC /PA e CPF nº 002.328.352-17

POLYMEDH. EIRELI, com sede, na Av: Presidentes Vargas nº 4547, Bairro : lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/Pará Telefone: (091) 3721-3275/98162-2948/98802-1069, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 63.848.345/0001-10, e-mail: polymedh@globo.com, representada neste ato pela Sr (a) MARLENY MARIANO GRIPP, Administradora, brasileira, portador da Carteira de identidade nº 1322142 SSP/PA e CPF nº 243.721.962-53

P G LIMA COM EIRELI, com sede na Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro: lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/Pará Telefone: (091) 3721-3037/98214-6182, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.493.764/0001-61, e-mail: soulmed@globo.com, representada neste ato pela Sr (a) POLYANA GRIPP LIMA, Administradora, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 4203112 e CPF nº 766.809.692-68

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede , na Av: Duque de Caxias, nº 800, Bairro: Marcos, CEP:66.093.-026, Belém/Pá Telefone: (091) 3342-0800/3239-0046, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.968.806/0001-78, e-mail: www.intertoncopiadoras.com.br, representada neste ato pelo Sr, JOSÉ JESSE LEITE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, Administrador, portado da Carteira de identidade nº 5390505 - PCII/PA e CPF/MF nº 229.092.572-15

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede, na Rua Paes de Carvalho, nº 296, Bairro: Nova Olinda, CEP:68743-060, Castanhal/Pá Telefone: (091) 3711-3032/99994-2920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.218.665/0001-92, e-mail: amazomix@outlookl.com.br, representada neste ato pelo Sr (a) MARCIO CLEITON SOUSA MIYZAKE, Sócio proprietário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 3438427 PC/PA e CPF/MF nº 680.721.392-15

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias municipais, bem como o instituto de previdência do município de Castanhal/Pará, por um período de 12**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

(doze) meses, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.757/2021 o Sr (a) CELIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 210616-7, Fiscal Titular e MARIA JOSÉ FERREIRA LEAL, Matrícula nº 2125596-8, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

f) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 15/2021 o Sr (a) ROSINALDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 5694-4/4, Fiscal Titular e PAULA BEATRIZ NASCIMENTO CRUZ, Matrícula nº 1729-9/1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

g) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.721/2021 o Sr (a) ISABELLA CRUZ ROCHA MORAES, Matrícula nº 152943-9, Fiscal Titular e EDIMILSON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA, Matrícula nº 190201-9, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

h) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.164/2021 o Sr (a) DJALMA FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 77666/6, Fiscal Titular e ANTONIO WELDER COSTA, Matrícula nº 760188/1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

i) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 076/2021 o Sr (a) MARLUCIA SARGES DE FREITAS, Matrícula nº 212731-3, Fiscal Titular e EDNIR OLGA LEMOS SILVA, Matrícula nº 210961-1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

j) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 10/2021 o Sr (a) EDIMILSON LOPES LIMA, Matricula nº 210944-3, Fiscal Titular e BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES, Matricula nº 210553-2, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

k) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 048/2021 o Sr. ARNALDO MELO CARVALHO NETO , **Matricula nº 8890-0**, Fiscal Titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, Matricula nº 7258-3, fiscal suplente como representantes do Instituto de providência do Município de Castanhal - IPMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

l) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.761/2021 o Sr. JOSÉ SETUBAL NORONHA, Matricula nº 211898-3, Fiscal Titular e MIRIAN LIMA MOTA, Matricula nº 212823-2, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

J) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.725/2021 o Sr. LEVINA ELIAS CASIMIRO, Matricula nº 1699-3/1, Fiscal Titular e JOSÉ NONATO NETO, Matricula nº 211873-7, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021** e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 12 de julho de 2021

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES
Pregoeira

L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ: 33.724.724/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

POLYMEDH. EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10

P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.968.806/0001-78

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.218.665/0001-92

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhall



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 022/2021.

Empresa: INTERTON COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 00.968.806/0001-78, estabelecida à AV ALMIRANTE BARROSO, 4414, CASTANHEIRA, Belém
 PA, (91) 3342-0800, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JESSE LEITE DE CASTRO, C.P.F. nº 229.092.572-15, R.G. nº 292704 SSP
 PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	MICROFONE COMPLETO SEM FIO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: SKP MICROFONE COMPLETO SEM FIO, tipo microfone sem fio, com frequência de trabalho em VHF de 230 a 280 Mhz, com receptor Super-heterodino, resposta de frequência 40 Hz a 15 khz, sensibilidade de 80db, alimentação externa 110/220/9a12vdc, fonte ajustável manualmente, microfone longo alcance, potencia de saída 13 dbm, emissão de espúrios 60db, acompanha fonte, bateria. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	80.00	490,000	39.200,00
00052	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - Marca.: FERRUS	UNIDADE	123.00	690,000	84.870,00
00053	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - ITEM EXCLUSIVO P/ M E/EPP/MEI - Marca.: FERRUS	UNIDADE	41.00	690,000	28.290,00
00057	BEBEDOURO DE COLUNA - - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	132.00	800,000	105.600,00
00079	Quadro branco grande 120x90 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: STALO	UNIDADE	92.00	170,000	15.640,00
00080	Quadro magnético médio 60x40 branco - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: STALO	UNIDADE	62.00	130,000	8.060,00
00083	MESA DE CENTRO: quadrada - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: FERRUS MESA DE CENTRO: quadrada, preta, feita em MDF, Altura (cm) 34, Largura (cm) 63, Profundidade (cm) 63. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	44.00	419,000	18.436,00
00084	Garrafa térmica inox 1L: Garrafa térmica - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	82.00	108,000	8.856,00
00097	GARRAFA TÉRMICA INOX 2 LTS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: INVICTA	UNIDADE	10.00	360,000	3.600,00
00098	BOTIJÃO TERMICO 5LTS - Marca.: UNITERMI	UNIDADE	10.00	285,000	2.850,00
				VALOR TOTAL R\$	315.402,00

Empresa: AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 11.218.665/0001-92, estabelecida à RUA WASHINGTON BASTOS, 1119
 CRISTO REDENTOR, (91) 3711-3230, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO CLEITON SOUSA MIYAZAKE, C.P.F. nº 680.721.392-15,
 R.G. nº 3438427 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: INTELBRAS APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - com Identificador de Chamada, Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	80.00	150,000	12.000,00
00002	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: INTELBRAS APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX;	UNIDADE	80.00	70,000	5.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



	Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Posições de mesa e parede. Garantia do fornecedor: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)			
00003	TELEVISOR LED 42" - Marca.: AOC UNIDADE TELEVISOR LED 42", televisor, tamanho tela 42 polegadas, voltagem 110/220, características adicionais full hd, tipo tela led, decodificador para TV digital integrado, entrada video componente, entrada VGA/RBG (PC), mínimo 2 HDMI versao 1.3, entrada USB 2.0, desejável entrada vídeo composto, garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	83.00	2.145,000	178.035,00
00005	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO - - Marca.: SUMA UNIDADE Y CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO - completa com as seguintes especificações: Entradas: 02 P10 microfone (2 LOW, 1 HIGH);01 auxiliar RCA (tape, cd, etc.);01 entrada USB pen drive;Equalização - graves, médios e agudos;Controle Master - volume geral;Line Out - saída de linha - AC (força);Sistema Eletro Acústico;01 alto falante de 15";01 médio de 5";01 super tweeter;Potência Máxima - 200W RMS;Alimentação - 110/220V.Garantia Mínima: 1 ano	84.00	900,000	75.600,00
00006	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO - (ITEM EXCLUSIV UNIDADE O PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: SUMAY CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO - completa com as seguintes especificações: Entradas: 02 P10 microfone (2 LOW, 1 HIGH);01 auxiliar RCA (tape, cd, etc.);01 entrada USB pen drive;Equalização - graves, médios e agudos;Controle Master - volume geral;Line Out - saída de linha - AC (força);Sistema Eletro Acústico;01 alto falante de 15";01 médio de 5";01 super tweeter;Potência Máxima - 200W RMS;Alimentação - 110/220V.Garantia Mínima: 1 ano (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	28.00	900,000	25.200,00
00010	FREEZER HORIZONTAL - - Marca.: CONSUL UNIDADE FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima de 400 litros, com 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), termostato ajustável, dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispendo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem), dimensões aproximadas 94 x 133 x 69 cm, bivoltagem 110V/220V ou voltagem de 110V.Consumo de energia classificação A (Selo Procel). Garantia do fornecedor de 12 meses.	141.00	3.200,000	451.200,00
00011	FREEZER HORIZONTAL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/M UNIDADE EI) - Marca.: CONSUL FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima de 400 litros, com 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), termostato ajustável, dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispendo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem), dimensões aproximadas 94 x 133 x 69 cm, bivoltagem 110V/220V ou voltagem de 110V.Consumo de energia classificação A (Selo Procel). Garantia do fornecedor de 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	47.00	3.200,000	150.400,00
00012	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA UNIDADE ME/EPP/MEI) - Marca.: MULLER TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, semi automático, material plástico, capacidade de roupa seca 10kg, com programa de lavagem para roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, filtro papa-fiapos, motor com protetor térmico, silencioso, baixo consumo de energia, cor branco, potência mínima de 398 w, voltagem 110V, Selo Procel (A). Dimensões aproximadas 48x93x53,8 cm (LxAxP). Peso aproximado de 12,00kg. Garantia de 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	44.00	580,000	25.520,00
00014	VENTILADOR DE PAREDE - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP UNIDADE /MEI) - Marca.: MONDIAL VENTILADOR DE PAREDE, com as seguintes especificações mínimas: com suporte para fixação em parede; Grade de proteção removível; Quantidade de pás na hélice do ventilador: 3 paletas em plástico injetado; Hélice: variando de 50 a 60 cm de diâmetro, com chave de inclinação regulável; Ajuste de inclinação; Regulagem de altura; Potência: mínimo de 150 watts; Bivolt; Selo Imetro; Silencioso; Cor: Preto.Garantia Mínima: 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	271.00	230,000	62.330,00
00015	DEPURADOR DE AR - p/ FOGÃO DE 6 BOCAS - Marca.: SU UNIDADE GGAR	47.00	500,000	23.500,00
00016	DEPURADOR DE AR - p/ FOGÃO DE 4 BOCAS - Marca.: SU UNIDADE	34.00	500,000	17.000,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	GGAR FERRO ELÉTRICO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) UNIDADE - Marca.: MONDIAL FERRO ELÉTRICO, ferro para passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, potência mínima 1200 W, tensão alimentação 110 V, características adicionais tanque transparente e controle linear temperatura, base antiaderente. Garantia do fornecedor de 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	5.00	110,000	550,00
00018	CAFETEIRA ELETRICA - COR PRETA, CAPAC. DE 2L - Mar UNIDADE ca.: BRITANIA	46.00	179,000	8.234,00
00019	FOGÃO INDUSTRIAL - - Marca.: CLARICE UNIDADE FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, baixa pressão, com forno altapressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas , sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples,grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.Garantia Mínima: 6 meses.	113.00	2.000,000	226.000,00
00020	FOGÃO INDUSTRIAL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI UNIDADE) - Marca.: CLARICE FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, baixa pressão, com forno altapressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas , sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples,grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.Garantia Mínima: 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	37.00	2.000,000	74.000,00
00023	BATEDEIRA DE BOLO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MONDI UNIDADE AL Com no mínimo 3 reguladores de velocidade, base com sistema giratorio, potência 300W, tigela com capacidade mínima de 3,5 litros, acompanhada de 2 batedores ejetáveis de Metal, voltagem 110 Volts. Garantia Mínima: 1 ano	55.00	125,000	6.875,00
00024	FORNO MICROONDAS - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MONDIA UNIDADE L Capacidade mínima de 30 litros. Alimentação: 110/220 (bivolt). Pannel digital. Visor em LCD. Relógio digital. Timer sonoro. Tecla + 30 segundos ou + 1 minuto. Função descongelar. Com prato giratório. Itens inclusos (no mínimo): 01 Forno microondas. 01 manual. Cor: Branca. Garantia do Fabricante: 12 meses (no mínimo)	61.00	750,000	45.750,00
00025	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - ITEM EXCLUSIVO - Marca. UNIDADE : MONDIAL com filtro que separa o suco de frutas das sementes e do bagaço. 04 velocidades no mínimo, Copo cristal, Função pulsar. Lâminas em aço inox. Voltagem 110 volts, base em polipropileno, capacidade mínima do copo 2 litros. Base antiderrapante e porta fio. Cor: Prata/Preto. garantia Mínima: 1ano	66.00	115,000	7.590,00
00026	ARMARIO ESTANTE EM MDF COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA F UNIDADE IXA E 2 MOVEIS - Marca.: ACP MOVEIS	222.00	550,000	122.100,00
00027	ARMARIO ESTANTE EM MDF C/ 2 PORTAS,1 PRATEL. FIXA UNIDADE E 2 MOVEIS - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ACP MOVEIS	74.00	550,000	40.700,00
00040	DESCANSO DE PÉS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) UNIDADE - Marca.: MULTLASER	113.00	70,000	7.910,00
00041	ESTANTE - - Marca.: ELITE AÇO UNIDADE	194.00	270,000	52.380,00
00042	ESTANTE - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca UNIDADE .: ELITE AÇO	64.00	270,000	17.280,00
00043	MESA PARA ATENDIMENTO - - Marca.: GEBB WORK UNIDADE	150.00	400,000	60.000,00
00044	MESA PARA ATENDIMENTO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/E UNIDADE PP/MEI) - Marca.: GEBB WORK	50.00	400,000	20.000,00
00047	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - - Marca.: TOPPLAST UNIDADE	300.00	240,000	72.000,00
00049	MESA PARA TELEVISÃO E DVD - (ITEM EXCLUSIVO PARA M UNIDADE E/EPP/MEI) - Marca.: GEBB WORK	47.00	400,000	18.800,00
00056	SUPORTE PARA CPU, P/ GABINETE ATX - Marca.: MULTLA UNIDADE SER	216.00	80,000	17.280,00
00065	CONJUNTO SOFÁ 2 LUGARES + 1 POLTRONA - Marca.: TOR UNIDADE ONTO	36.00	1.500,000	54.000,00
00066	CONJUNTO SOFÁ 2 LUGARES + 1 POLTRONA - (ITEM EXCLU UNIDADE	12.00	1.500,000	18.000,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



	SIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: TORONTO				
00067	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO - - Marca.: PLAXMETAL	UNIDADE	720.00	600,000	432.000,00
00068	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: PLAXMETAL	UNIDADE	240.00	600,000	144.000,00
00069	VENTILADOR: TIPO COLUNA/PEDESTAL - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	94.00	220,000	20.680,00
00070	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COR BRANCO - Marca.: MULLER	UNIDADE	33.00	770,000	25.410,00
00071	MESA PARA ESCRITÓRIO - - Marca.: GEBB WORK	UNIDADE	123.00	390,000	47.970,00
00072	MESA PARA ESCRITÓRIO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: GEBB WORK	UNIDADE	41.00	390,000	15.990,00
00073	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO/COMPRESSOR - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	65.00	850,000	55.250,00
00074	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	75.00	250,000	18.750,00
00081	Kit 4 Poltronas - - Marca.: GEBB WORK	UNIDADE	70.00	1.500,000	105.000,00
00082	Kit 4 Poltronas - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: GEBB WORK	UNIDADE	24.00	1.500,000	36.000,00
00085	Escada Articulada:Alumínio 12 Degraus 3x4 - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: MOR	UNIDADE	33.00	600,000	19.800,00
00086	SANDUICHEIRA: Cor Preto - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	22.00	100,000	2.200,00
	SANDUICHEIRA:Cor Preto, Diferenciais - Chapa: Antiaderente, Potência 750 W, Lâmpada Piloto Sim, Capacidade 2 pães, Recursos - Funciona como grill - Trava de segurança, Consumo 0,75 Kwh, Dimensões do Produto (LxAxP) 23,5 x 9 x 22,5 cm, Garantia do Fornecedor 1 ano, Peso 1,13 kg. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				
00088	Gaveteiro Volante 3 Gavetas - - Marca.: GEBB WORK	UNIDADE	165.00	350,000	57.750,00
00089	Gaveteiro Volante 3 Gavetas - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: GEBB WORK	UNIDADE	55.00	350,000	19.250,00
00090	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - Marca.: ELITE AÇO	UNIDADE	64.00	300,000	19.200,00
00091	FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, ALTA PRESSÃO sem forno, 04 bocas - Marca.: CLARICE	UNIDADE	47.00	1.500,000	70.500,00
00092	FOGÃO INDUSTRIAL - a gás,ALTA PRESSÃO S/ Forno,04 bocas (IT. EXC. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: CLARICE	UNIDADE	15.00	1.500,000	22.500,00
00093	FOGÃO INDUSTRIAL - A gás, ALTA PRESSÃO S/ forno, 06 bocas - Marca.: CLARICE	UNIDADE	47.00	2.000,000	94.000,00
00094	FOGÃO INDUSTRIAL - A gás, ALTA PRESSÃO S/ forno, 06 bocas - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: CLARICE	UNIDADE	15.00	2.000,000	30.000,00
00095	FOGÃO INDUSTRIAL-a gás,ALTA PRESSÃO c/ forno,06 bocas (ITEM EXC. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: CLARICE	UNIDADE	7.00	3.500,000	24.500,00
00096	MAQUINA DE LAVAR ROUPA SEMI INDUSTRIAL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: MIDEA	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
				VALOR TOTAL R\$	3.165.584,00

Empresa: P.G.LIMA EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à ALAMEDA DAS MANGUEIRAS 33, IANETAMA, Castanhal
 PA, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. n° 766.809.592-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	TELEVISOR LED 42" - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: PHILCO	UNIDADE	27.00	2.190,000	59.130,00
	O Tamanho tela 42 polegadas, voltagem 110/220, características adicionais full hd, tipo tela led, decodificador para TV digital integrado, entrada video componente, entrada VGA/RBG (PC), minimo 2 HDMI versao 1.3, entrada USB 2.0, desejável entrada video composto, garantia do fornecedor de no minimo 12 meses.				
00009	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	30.00	1.509,960	45.298,80
	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: Com as seguintes especificações mínimas: 01 portas, trava na porta do congelador, classe A em consumo de energia, capacidade mínima total de armazenamento: 261 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador: 236 litros, capacidade de armazenamento do congelador: 25 litros, classificação de consumo: Selo Procel, cor branco, botão degelo seco, consumo (kwh): 24,3, tensão voltagem: 110v. Garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00022	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CORPO E COPO EM AÇO INOX. - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: VITALEX	UNIDADE	55.00	779,530	42.874,15
00029	ARMÁRIO - Em aço com 2 portas chaveadas (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	77.00	889,130	68.463,01
00031	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	72.00	740,260	53.298,72

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	CADEIRA GIRATÓRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	209.00	329,400	68.844,60
00035	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	46.00	464,940	21.387,24
00037	LONGARINA 03 LUGARES - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	54.00	398,520	21.520,08
00039	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - TIPO SECRETÁRIA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	181.00	159,410	28.853,21
00046	MESA PARA RECEPÇÃO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	66.00	332,100	21.918,60
00048	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: TOPPLAST	UNIDADE	100.00	233,830	23.383,00
00051	MESA RETANGULAR COM 3 GAVETAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	62.00	398,520	24.708,24
00055	MESA PARA REUNIÃO - Redonda (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	38.00	332,100	12.619,80
00058	BEBEDOURO DE COLUNA - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: LIBELL	UNIDADE	44.00	551,040	24.245,76
00060	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: KNOX	UNIDADE	27.00	1.746,310	47.150,37
00062	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: KNOX	UNIDADE	30.00	2.111,160	63.334,80
00064	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: KNOX	UNIDADE	35.00	2.580,440	90.315,40
00078	Mesa para Escritório em L com 3 Gavetas - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	43.00	427,500	18.382,50
00087	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	110.00	292,250	32.147,50
				VALOR TOTAL R\$	767.875,78

Empresa: L COSTA & G RAMOS LTDA; C.N.P.J. n° 33.724.724/0001-37, estabelecida à RUA MARECHA DEODORO 245, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, C.P.F. n° 002.328.352-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00076	GUARDA SOL - TECIDO 100% POLIESTER - Marca.: MOR	UNIDADE	10.00	372,430	3.724,30
				VALOR TOTAL R\$	3.724,30

Empresa: POLYMEDH. EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (091) 93721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA - - Marca.: CONSUL GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: Com as seguintes especificações mínimas: 01 portas, trava na porta do congelador, classe A em consumo de energia, capacidade mínima total de armazenamento: 261 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador: 236 litros, capacidade de armazenamento do congelador: 25 litros, classificação de consumo: Selo Procel, cor branco, botão degelo seco, consumo (kwh): 24,3, tensão voltagem: 110v. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	90.00	1.509,960	135.896,40
00013	VENTILADOR DE PAREDE - - Marca.: LOREN SID VENTILADOR DE PAREDE, com as seguintes especificações mínimas: com suporte para fixação em parede; Grade de proteção removível; Quantidade de pás na hélice do ventilador: 3 paletas em plástico injetado; Hélice: variando de 50 a 60 cm de diâmetro, com chave de inclinação regulável; Ajuste de inclinação; Regulagem de altura; Potência: mínimo de 150 watts; Bivolt; Selo Imetro; Silencioso; Cor: Preto. Garantia Mínima: 6 meses.	UNIDADE	815.00	203,500	165.852,50
00021	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CORPO E COPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAP. 4LT - Marca.: VITALEX	UNIDADE	165.00	756,930	124.893,45
00028	ARMÁRIO - Em aço com 2 portas chaveadas - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	233.00	889,130	207.167,29
00030	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	216.00	740,260	159.896,16
00032	CADEIRA GIRATÓRIA - - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	629.00	344,680	216.803,72
00034	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	140.00	487,860	68.300,40
00036	LONGARINA 03 LUGARES - - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	162.00	403,500	65.367,00
00038	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - TIPO SECRETÁRIA - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	543.00	158,120	85.859,16
00045	MESA PARA RECEPÇÃO - - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	198.00	329,400	65.221,20

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00050	MESA RETANGULAR COM 3 GAVETAS - - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	188.00	395,280	74.312,64
00054	MESA PARA REUNIÃO - Redonda - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	116.00	329,400	38.210,40
00059	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - - Marca.: KNOX	UNIDADE	83.00	1.695,690	140.742,27
00061	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS - - Marca.: KNOX	UNIDADE	92.00	2.049,960	188.596,32
00063	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS - - Marca.: KNOX	UNIDADE	107.00	2.505,640	268.103,48
00077	Mesa para Escritório em L com 3 Gavetas - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	129.00	658,800	84.985,20
				VALOR TOTAL R\$	2.090.207,59

CASTANHAL